

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 33 11 de Julho de 2013

“Disciplina a criação do grupo gestor do Programa BPC na Escola no município de Boa Vista do Tupim e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Portaria Interministerial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de nº 018 de abril de 2007 e Portaria nº 001 de 12 de março de 2008.

CONSIDERANDO que o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC é um direito constitucional e uma modalidade de provisão de Proteção social viabilizada pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e que constitui uma garantia de renda às pessoas idosas a partir de 65 anos de idade e às pessoas com deficiência, em qualquer idade, incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, que comprovem não possuir meios para prover à própria manutenção e nem tê-la provida por sua família, de acordo com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que a maioria das crianças, adolescentes e jovens com deficiência beneficiárias do BPC encontra-se fora da escola, quando o objetivo do benefício é melhorar a qualidade de vida e promover os direitos a cidadania;

CONSIDERANDO que é necessária a articulação entre as políticas de educação, de assistência social, de direitos humanos e de saúde por intermédio de ações Inter setoriais que promovam o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, visando a consolidação do direito de todos a educação;

CONSIDERANDO, que o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC, instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, tem por objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, prioritariamente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes o acesso e permanência na escola, por meio de articulação Inter setorial, envolvendo as políticas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde, favorecendo o pleno desenvolvimento dos beneficiários;

Rua Manoel Vitorino,s/n• Boa Vista do Tupim - Bahia - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSIDERANDO que o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS criou o PROGRAMA BPC NA ESCOLA, que atuará em quatro eixos;

CONSIDERANDO que o município aderiu ao Programa BPC na Escola e se comprometeu a unir ao Governo Federal no esforço de contribuir para a promoção, acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, articulando as ações das áreas de assistência social, saúde, educação e direitos humanos no âmbito dos territórios;

CONSIDERANDO que o simples fato de transferir renda não constitui por si só o acesso aos direitos de cidadania e humanos dos beneficiários;

CONSIDERANDO que o benefício deve ser o meio para que os usuários possam ter acesso a outras políticas sociais para adquirirem maior autonomia e melhores condições de vida.

DECRETA:

Art 1º - A presente Comissão Gestora do BPC, será composta por – **Maria Elena Lopes dos Santos** – Secretária de Assistência Social, Promoção ao Trabalho e a Cidadania; **Rafaela Mota Neves** – Integrante da Secretaria de Saúde; **Ana Lucia Nery Moreira Gracino** – Integrante da Secretaria de Educação; **Ivanildo Nascimento Sanches** – Integrante da Secretaria de Educação e **Carla Patrícia da Silva Oliveira Freitas**, integrante da Secretaria de Assistência Social, Promoção ao Trabalho e a Cidadania;

Art. 2º - A Coordenação do Grupo Gestor do BPC na Escola será exercida pela Sra. **MARIA ELENA LOPES DOS SANTOS**;

Art. 3º - a Coordenação da Equipe Técnica será exercida pela **Sra. Carla patrícia da Silva oliveira Freitas**;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 11 de Julho de 2013.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito

Rua Manoel Vitorino, s/n • Boa Vista do Tupim - Bahia - (75) 3326.2210